



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, Inscrita no CNPJ Nº 57.055.394/0001-00, com sede à Rua Raul Benedito Guazzelli, nº 45, Centro, Iperó/SP, CEP: 18.560-000, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, bem como Regulamentada pela Resolução n.º 10/2023, (<http://camaraipero.sp.gov.br/legislativo/resolucao/>), e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.953,33 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e três centavos).
DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 16 :00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 16 :00 HORAS
DATA E HORA DA ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES RECEBIDAS:	DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09 : 0 0 HORAS
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	proposta.licitacao@camaraipero.sp.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

1 – DO OBJETO



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP**, conforme condições e especificações mínimas constante no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;**
- c) ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;**
- d) ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- e) ANEXO V DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL;**
- h) ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO COM PRESTADORES DE SERVIÇO (LGPD);**
- i) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2 - DO PREÇO

2.1. Estima-se o valor desta contratação em **R\$ 49.953,33 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)** com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital de Aviso de Contratação Direta.

2.2. Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

2.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 82 §1º e 59 III e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021).



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

2.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Iperó/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.031.7005.2258.4.4.90.52 – Fonte 01

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da Contratada.

4 – DA ABERTURA PARA BUSCA DE MELHORES PROPOSTAS

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Câmara Municipal de Iperó/SP, e os respectivos documentos (**Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**) deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: proposta.licitacao@camaraipero.sp.gov.br, fazendo referência no assunto:

DISPENSA Nº 27, Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: De 08 de outubro de 2024 às 16:00 horas até 11 de outubro de 2024 às 16:00 horas.

4.2 Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta, inclusive quando encaminhadas sem o acompanhamento dos documentos de habilitação exigidos ou que estiverem com valores superiores ao estimado desta contratação.

4.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar “**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL**” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital de Aviso



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

de Contratação Direta, e encaminhada junto a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o seguinte endereço de e-mail: proposta.licitacao@camaraipero.sp.gov.br, no período constante do subitem 4.1.1.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

5.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

5.3.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar da convocação do Agente de Contratação, qual será realizado no e-mail constante da proposta de preço da empresa, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º)

5.3.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III)

5.3.3.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)

5.3.3.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

5.3.4. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital de aviso de contratação direta, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da abertura do certame. (LC nº123, art. 45, § 1º).

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

6.1. Somente poderão participar desta dispensa de licitação empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

6.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como também ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os seguintes requisitos:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual e Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 62, II, C.C. ART. 67)

6.5.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, serviços de complexidade similar, equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

6.5.2 - Declaração de visita técnica, fornecido pelo setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Iperó, onde considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.5.3 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Administração data e horário exclusivos, estes quais serão agendados pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara de Iperó/SP, no prazo compreendido entre a publicação do edital e o último dia útil anterior à data para o protocolo das propostas, realizando-se o agendamento pelo fone (15) 3266-3446, ramal 217 / 222, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.5.4 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item 6.5.2 por declaração formal, qual deverá ser assinada pelo seu representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **ANEXO IX**.

6.6 - OUTRAS DECLARAÇÕES

6.6.1 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal; Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com a Câmara de Iperó; Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal; Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Iperó/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021; Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos ou serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei, conforme **Anexo VI**.

6.6.2 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.6.4 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.6.5 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

6.6.8 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.6.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.6.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (art. 43, da LC nº 123/2006).

6.6.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

critério da Administração, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art. 43, §1º, da LC nº 123/2006).

6.6.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital (art. 43, §2º, da LC nº 123/2006).

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e fornecimento dos materiais**, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Iperó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 A simples participação da licitante neste certame implica:

8.5.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

8.5.2 Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

8.5.3 Na aceitação de todas as condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO III** deste Edital.

8.6. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio.

8.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva/SP.

Iperó/SP, 04 de outubro de 2024.

Luis Fernando Paula Leite
Presidente

Ana Teresa de Moraes Andrade
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE MENOR VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP.

1.1.1 – QUANTIDADES, PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 01 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA PLENARIO 1.00x0,82x0,68 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) na parte superior deverá ser arredondadas nas extremidades e na parte inferior da lateral deverá ter um design curvo entres as sapatas de regulagem acompanhando os detalhes da mesa existente 1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão deverá ter um design curvo entres as sapatas de regulagem acompanhando os detalhes da mesa existente confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa	Unid.	02	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão 1.2. TAMPO das mesas confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente). O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO				
--	--	--	--	--

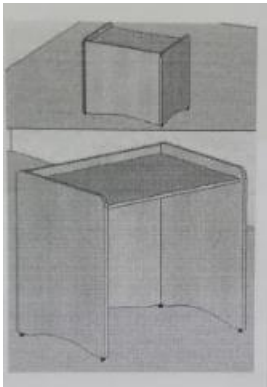


Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 				
02	MESA DELTA “L” PÉ PAINEL, COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Dimensões: L1: 1200 x L2: 1200 x P1: 600 x P2: 600 x 740mm Tampo: Formado por uma superfície única, medindo 1.200mm x 1.200mm, com profundidade de 600mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Deve conter um passacabo de poliestireno injetado, da mesma tonalidade que o tampo, sendo localizado 150 mm do vértice central. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. Saias: Duas saias, com altura mínima de 300mm, confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 15mm de espessura	Unid.	06	R\$ 1.900,0000	R\$ 11.400,00



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

mínima, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. em chapa de MDP, na cor a ser definida. Em se tratando de saias estruturais, deverão ligar os pés painel a coluna de apoio central (do vértice). Laterais: Pé painel confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura entre 1 e 2,00mm. Os pés painéis deverão ser fixados sob a superfície com recuo de no mínimo 15mm e máximo 50mm das extremidades. O pé painel deverá conter uma canaleta produzida em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima 1mm, para passagem da fiação, ligando o chão até a extremidade superior. Coluna central: O pé de apoio central pode ser produzido em aço SAE 1010/1020, com seção quadrada (lado 100mm) ou circular (diâmetro 100mm) com espessura mínima de 1,5mm e suporte do nivelador produzido em aço SAE 1010/1020, com espessura de 4mm a 5mm. Acabamento em pintura eletrostática texturizada da mesma tonalidade que as saias., na cor maple ou marfim atenas, com no mínimo, 25mm de espessura. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura entre 1 e 2mm. A mesa deve conter duas calhas elétricas produzidas em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima 1mm, para passagem da fiação, ligando a coluna central às colunas laterais, com furação para instalação de no mínimo quatro tomadas de energia (2P+T) e duas de redes de dados e telefonia (ONGAM RJ45 – CAT 5 ou CAT 6). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008 - Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos.				
					
03	MESA DE REUNIÕES COM CAIXA DE TOMADAS Dimensões: C: 5000 x P: 1000 x A: 730mm Tampo: Formado por uma superfície bipartida, medindo 1.000mm x	Unid.	01	R\$ 4.786,6667	R\$ 4.786,67



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

5.000mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. O tampo superior deverá ter uma altura final de 735 a 750 mm. Saias: Saia, com altura de 300mm, na cor a ser definida, com espessura mínima de 15mm, do mesmo material e padrão de acabamento da superfície. Em se tratando de saia estrutural, deverá ligar os pés painel. Deverão ser fixadas aos pés painéis através de sistema de minifix ou rotofix, através de bucha com rosca tipo M6, pino metálico com rosca M6, e tambor em zamak com diâmetro de 15mm. Laterais: Pé painel confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. Deverá ser dotado de sapatas				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura entre 1 e 2mm. Os pés painéis deverão ser fixados ao tampo principal através de sistema de minifix ou rotofix, através de bucha com rosca tipo M6, pino metálico com rosca M6, e tambor em zamak com diâmetro de 15mm. A mesa deve possuir 2 caixas de tomada embutidas no tampo, produzida em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura 1,2mm com pintura eletrostática pó da mesma tonalidade do tampo. A tampa articulada dá acesso ao kit com quatro tomadas 2P+T que atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, com duas tomadas RJ45 (Cat. 6). O fechamento encaixa perfeitamente na parte embutida e possui um compartimento para a fiação. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATÉ 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008. - Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP,				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia,				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos.				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

					
04	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM BASE EM AÇO Dimensões: L 800 X P 500 X A 740MM Tampo confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Cor: a definir. Corpo e portas em MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestido com BP texturizado, nas faces externas e internas cor a definir, fixação do corpo do armário através do sistema de tambor de giro com bucha. Borda de tampo revestida com fita PVC ou ABS na mesma cor do revestimento melamínico, com espessura mínimo de 2 mm, com perfeito acabamento entre a fita e a superfície. Todas demais bordas do tampo e corpo do armário devem ser revestidas com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com espessura mínima de 2 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm tanto na interface superior quanto na inferior da fita, Todos os bordos, incluindo das portas de abrir deverão ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo em estrutura por meio de bucha metálica de alta resistência. Estrutura da base confeccionada em quadro de tubo de aço, no mínimo 25 x 50mm espessura 1,5mm, aço carbono SAE 1006/1020,	Unid.	03	R\$ 1.186,6667	R\$ 3.560,00



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

pintura eletrostática a pó, na cor preta, com quatro sapatasniveladoras em nylon injetado com diâmetro mínimo de 30 mm, na cor preta, parafuso em aço-carbono zincado, regulagem de altura de ± 20 mm, fixado no tubo de aço com sistema de rebite de rosca. Prateleira interna em MDP com espessura mínima de 25 mm, e mesmo acabamento, recuado 5cm da porta. Furação em toda extensão da lateral (com tolerância de 5cm na parte inferior e superior), a cada 32mm, para regulagem de prateleira, com sistema de pino auto travante ongam com rosca em zamak, encaixados em buchas embutidas nas laterais internas do móvel por sistema de rosca e peças plásticas encaixadas nas extremidades inferior da prateleira para travamento com os respectivos pinos facilitando a alteração conforme necessidade de uso. Não será aceito pinos diretos na madeira. Cada porta de abrir será fixada com duas dobradiças em zamak com eixo externo e abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária. Batente das portas em perfil de aço SAE 1006/1020 e cada porta com um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, na cor do móvel. Fechadura tipo cremona metálica com fechamento simultâneo em 4 posições, com duas peças de chaves cada A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. Os documentos exigidos abaixo deverão ser apresentados juntamente com as amostras ou documento de habilitação: - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008.				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos. 				
05	ARMARIO PARA CAFÉ – 0,50 x 1,00x0,55 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. Laterais confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor madeirado, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 2,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), fundo 15 mm na cor do tampo; 1.2. FRENTE confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor madeirado, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 2,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), dobradiças de metal com tratamento antioxidante modelo italiana de pressão com regulagem de prumo, puxadores perfil e aluminio com bordas arredondadas;	Unid.	01	R\$ 993,3333	R\$ 993,33



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA., PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 				
06	MESA PARA IMPRENSA 1.92x0,82x0,40 (LxAxP)	Unid.	01	R\$ 823,3333	R\$ 823,33



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor PRETO, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) 1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão, confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. 1.2. TAMPO das mesas será confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA</u> <u>ERGONOMIA, QUALIDADE E</u>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	<u>SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 				
07	BALCAO PARA PLENARIO 1,50x1,50x1,10x0,60 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor PRETO, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) devido ao piso ser desnivelado o móvel as laterais deverão ser de medidas diferentes na altura.	Unid.	01	R\$ 2.396,6667	R\$ 2.396,67



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão, confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. 1.2. TAMPO das mesas será confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO LOCAL 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIÁRIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANÁLISE ERGONOMICA ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA.				
					
TOTAL					R\$ 26.960,00
LOTE 02 – CADEIRAS E LONGARINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO Cadeira de escritório: Giratória com braços. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 50 mm. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 460 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 14 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 50 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de no mínimo 490mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço estampada com no mínimo 75mm de largura.	Unid.	06	R\$ 900,0000	R\$ 5.400,00



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Base Giratória com cinco hastes, produzidas em tubo de aço, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado sendo uma peça única curvada, sem emendas, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de mecanismo com 100 mm de curso, com o gás funcionando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Elementos metálicos da base giratória e do suporte do encosto construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.- - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016.Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.- Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho.				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

					
02	CADEIRA FIXA 4 PES Cadeira de escritório: Fixa 4 pés. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 25 mm. Largura mínima do encosto de 360 mm, extensão vertical mínima do encosto de 280 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 30 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de no mínimo 420mm e profundidade de superfície mínima de 400 mm. Estrutura fixa em formato 4 pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada, protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado. Suporte do encosto em tubo de seção cilíndrica de 3/4" de polegada, formando duas colunas paralelas soldadas na base. Elementos metálicos da estrutura construídos em tubo ou chapa de aço	Unid.	06	R\$ 250,0000	R\$ 1.500,00



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. 				
03	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E BASE CROMADOS. Poltrona: Poltrona giratória de espaldar alto com apoio de cabeça, confeccionada em concha monobloco única, em compensado, multilaminado de no mínimo 15mm prensadas à quente, moldadas anatomicamente, com curvaturas para apoio lombar, e com tratamento imunizante. Encosto e assento cobertos por espuma moldada e molas ensacadas com espessura total de 130mm. Revestimento integral do assento e encosto em Vinil com costuras duplas na parte frontal do assento e encosto formando um desenho harmônico e proporcionando conforto e ventilação no uso da cadeira. Par de braços fixos, manufaturados em aço em formato oblongo cromado, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, apoios superiores revestidos em vinil Plus e estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. Base Giratória com cinco hastes, em alumínio polido, dotada de cinco	Unid.	02	R\$ 3.796,6667	R\$ 7.593,33



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

rodízios duplos, giratórios, coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento com mecanismo relax e sob o assento e manípulo para regulagem da tensão. Dimensões aproximadas: Assento: 500mm de largura x 490mm de profundidade Encosto: 500mm de largura x 700mm de altura A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

					
04	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS MODELO CISNE E BASE CROMADA Poltrona de escritório: Poltrona giratória de espaldar alto com braços. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada com 14mm de espessura, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 65 mm com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que a superfície do encosto. Largura mínima do encosto de 480 mm, extensão vertical mínima do encosto de 610 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 14 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 65 mm de espessura mínima média predominante, com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que a superfície do assento. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras. Largura de no mínimo 490mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Revestimento do assento e do encosto em vinil Plus com costuras duplas que dão acabamento ao produto	Unid.	05	R\$ 1.700,0000	R\$ 8.500,00



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Par de braços em formato ergonômico totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço, sendo que a parte anterior do braço fica suspenso. Base Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção elíptica cromada, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado no centro da estrela, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Suporte do encosto em chapa de aço com 76mm de largura e 5mm de espessura, com nervura central para reforço. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016 Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015.				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.				
TOTAL				R\$ 22.993,33
TOTAL LOTE 01 + LOTE 02: R\$ 49.953,33				

1.2 - O prazo de vigência da presente contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO / BENEFÍCIOS ESPERADOS

2.1. A aquisição visa mobiliar diversos espaços do prédio da Câmara, se utilizando de móveis produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

2.2 Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout do referido prédio da Câmara Municipal de Iperó/SP. Há a necessidade de organização de muitos espaços físicos, como móveis para auditório, sala de reuniões, plenário e outros ambientes fabricados em madeira (MDF) com e sem partes de vidro.

2.3 Com a expansão das instalações, reforma de edificações e reestruturação dos bens imóveis da Câmara, se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.

2.4 O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades.

2.5 Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis (armários, claviculários, etc.) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos na instituição, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno. Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos, como parte inferior de bancadas e pias. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

2.6 Os serviços e fornecimentos ora referenciados enquadram-se no conceito de serviço/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação/fornecimento, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

3 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1 – A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido declarada vencedora, amostras dos itens que se sagrou vencedora. As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias. Nessa carta protocolo o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

3.1.1 – As amostras dos produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Iperó/SP.

3.2 - As amostras deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas deste Edital e de suas propostas.

3.3 - As análises das amostras serão realizadas com a responsabilidade técnica da Câmara Municipal de Iperó, que consistirão de análise das especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e Termo de Referência.

3.4 - Será emitido relatório com o resultado das análises e enviado aos participantes, motivando eventuais desclassificações.

3.5 - No caso de o licitante ter amostra dos itens recusada, este terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da amostra dos produtos ofertados, e assim sucessivamente.

4. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

4.1. A empresa vencedora deverá prestar os serviços (montagem) e fornecimento dos materiais solicitados em até 45 (quarenta e cinco dias) após o recebimento da ordem de serviço, em atendimento às especificações do termo de referência.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 Responsável pela Gestão do Contrato: Sr. (a) Ana Teresa de Moraes Andrade.

5.2 Responsável pela Fiscalização do Contrato: Sr. (a) Paulo Henrique de Araújo.

5.3. O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos e serviços fornecidos.

5.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a readequar, às suas expensas, os serviços/materiais, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** Em caso de irregularidade na qualidade do serviço/produto, deverá a empresa,



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

5.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. - São ainda obrigações da futura CONTRATADA:

a) Prestar os serviços bem como os fornecimentos dentro das especificações, quantitativos, condições e prazo estipulados. Caso, haja descumprimento, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas no Contrato;

b) Em caso de qualquer irregularidade nos serviços/fornecimentos, a Contratada deverá proceder à readequação (até mesmo, manutenção) dos mesmos;

c) As readequações e manutenções de que trata o item anterior deverão ocorrer com observância de todas as normas de segurança, inclusive, se necessário, com o isolamento local a fim de evitar acidentes;

d) Fornecer os serviços/materiais ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, em especial de segurança, com estrita observância da Legislação em vigor;

e) Suportar por sua conta e risco as despesas decorrentes da execução do Contrato;

f) Cumprir o objeto do Contrato, observando atentamente os locais e serviços exigidos pela Câmara Municipal de Iperó/SP;

g) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

h) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;

i) A Contratada deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;

j) Prestar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com pontualidade, garantia de qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante.

k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

a execução da prestação de serviços/fornecimentos.

l) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários, bem como pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte, carga e descarga dos equipamentos e/ou serviços nos locais de entrega e execução.

n) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados.

o) A Câmara Municipal de Iperó/SP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

p) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

r) Prestar garantia quanto aos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar do recebimento e aceite pela Administração.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços, bem como o acesso dos funcionários da Contratada aos locais de trabalho.

6.2 Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

6.3 Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente Edital.

7. DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

7.1. O valor máximo global é de **R\$ 49.953,33 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, considerando os valores unitários constantes do presente Termo de Referência.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Iperó/SP, 04 de outubro de 2024.

Luis Fernando Paula Leite
Presidente



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO II DO EDITAL - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP.

A empresa, inscrita no **CNPJ nº**,
sediada na rua, nº, bairro, cidade,
estado, cidade....., CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade....., estado cidade CEP:
....., **E-mail:**, vem apresentar **Proposta Comercial** para a participação
no processo de Dispensa de Licitação acima, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 - MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA PLENARIO 1.00x0,82x0,68 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) na parte superior deverá ser arredondadas nas extremidades e na parte inferior da lateral deverá ter um design curvo entres as sapatas de regulagem acompanhando os detalhes da mesa existente 1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão deverá ter um design curvo entres as sapatas de regulagem acompanhando os detalhes da mesa existente confeccionada em fibra de	Unid.	02		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão 1.2. TAMPO das mesas confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente). O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIÁRIOS EM MADEIRA., PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANÁLISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO					
---	--	--	--	--	--

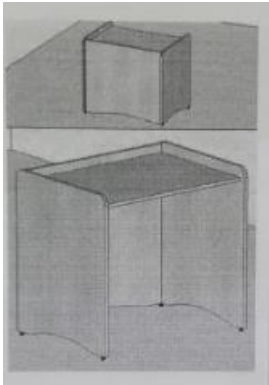


Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 					
02	MESA DELTA “L” PÉ PAINEL, COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Dimensões: L1: 1200 x L2: 1200 x P1: 600 x P2: 600 x 740mm Tampo: Formado por uma superfície única, medindo 1.200mm x 1.200mm, com profundidade de 600mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Deve conter um passacabo de poliestireno injetado, da mesma tonalidade que o tampo, sendo localizado 150 mm do vértice central. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. Saias: Duas saias, com altura mínima de 300mm, confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina	Unid.	06		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

sintética e termo estabilizada sob pressão, com 15mm de espessura mínima, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. em chapa de MDP, na cor a ser definida. Em se tratando de saias estruturais, deverão ligar os pés painel a coluna de apoio central (do vértice). Laterais: Pé painel confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura entre 1 e 2,00mm. Os pés painéis deverão ser fixados sob a superfície com recuo de no mínimo 15mm e máximo 50mm das extremidades. O pé painel deverá conter uma canaleta produzida em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima 1mm, para passagem da fiação, ligando o chão até a extremidade superior. Coluna central: O pé de apoio central pode ser produzido em aço SAE 1010/1020, com seção quadrada (lado 100mm) ou circular (diâmetro 100mm) com espessura mínima de 1,5mm e suporte do nivelador produzido em aço SAE 1010/1020, com espessura de 4mm a 5mm. Acabamento em pintura eletrostática texturizada da mesma tonalidade que as saias., na cor maple ou marfim atenas, com no mínimo, 25mm de espessura. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura entre 1 e 2mm. A mesa deve conter duas calhas elétricas produzidas em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima 1mm, para passagem da fiação, ligando a coluna central às colunas laterais, com furação para instalação de no mínimo quatro tomadas de energia (2P+T) e duas de redes de dados e telefonia (ONGAM RJ45 – CAT 5 ou CAT 6). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008 - Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais,					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos.					
03	MESA DE REUNIÕES COM CAIXA DE TOMADAS Dimensões: C: 5000 x P: 1000 x A: 730mm 	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Tampo: Formado por uma superfície bipartida, medindo 1.000mm x 5.000mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. O tampo superior deverá ter uma altura final de 735 a 750 mm. Saias: Saia, com altura de 300mm, na cor a ser definida, com espessura mínima de 15mm, do mesmo material e padrão de acabamento da superfície. Em se tratando de saia estrutural, deverá ligar os pés painel. Deverão ser fixadas aos pés painéis através de sistema de minifix ou rotofix, através de bucha com rosca tipo M6, pino metálico com rosca M6, e tambor em zamak com diâmetro de 15mm. Laterais: Pé painel confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura entre 1 e 2mm. Os pés painéis deverão ser fixados ao tampo principal através de sistema de minifix ou rotofix, através de bucha com rosca tipo M6, pino metálico com rosca M6, e tambor em zamak com diâmetro de 15mm. A mesa deve possuir 2 caixas de tomada embutidas no tampo, produzida em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura 1,2mm com pintura eletrostática pó da mesma tonalidade do tampo. A tampa articulada dá acesso ao kit com quatro tomadas 2P+T que atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, com duas tomadas RJ45 (Cat. 6). O fechamento encaixa perfeitamente na parte embutida e possui um compartimento para a fiação. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008.					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos.					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

						
04	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM BASE EM AÇO Dimensões: L 800 X P 500 X A 740MM Tampo confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Cor: a definir. Corpo e portas em MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestido com BP texturizado, nas faces externas e internas cor a definir, fixação do corpo do armário através do sistema de tambor de giro com bucha. Borda de tampo revestida com fita PVC ou ABS na mesma cor do revestimento melamínico, com espessura mínimo de 2 mm, com perfeito acabamento entre a fita e a superfície. Todas demais bordas do tampo e corpo do armário devem ser revestidas com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com espessura mínima de 2 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm tanto na interface superior quanto na inferior da fita, Todos os bordos, incluindo das portas de abrir deverão ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo em estrutura por meio de bucha metálica de alta resistência. Estrutura da base confeccionada em quadro de tubo de aço, no mínimo 25 x 50mm espessura 1,5mm, aço carbono SAE 1006/1020,	Unid.	03		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

pintura eletrostática a pó, na cor preta, com quatro sapatasniveladoras em nylon injetado com diâmetro mínimo de 30 mm, na cor preta, parafuso em aço-carbono zincado, regulagem de altura de ± 20 mm, fixado no tubo de aço com sistema de rebite de rosca. Prateleira interna em MDP com espessura mínima de 25 mm, e mesmo acabamento, recuado 5cm da porta. Furação em toda extensão da lateral (com tolerância de 5cm na parte inferior e superior), a cada 32mm, para regulagem de prateleira, com sistema de pino auto travante ongam com rosca em zamak, encaixados em buchas embutidas nas laterais internas do móvel por sistema de rosca e peças plásticas encaixadas nas extremidades inferior da prateleira para travamento com os respectivos pinos facilitando a alteração conforme necessidade de uso. Não será aceito pinos diretos na madeira. Cada porta de abrir será fixada com duas dobradiças em zamak com eixo externo e abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária. Batente das portas em perfil de aço SAE 1006/1020 e cada porta com um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, na cor do móvel. Fechadura tipo cremona metálica com fechamento simultâneo em 4 posições, com duas peças de chaves cada A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. Os documentos exigidos abaixo deverão ser apresentados juntamente com as amostras ou documento de habilitação: - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008.					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos. 					
05	ARMARIO PARA CAFÉ – 0,50 x 1,00x0,55 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. Laterais confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor madeirado, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 2,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), fundo 15 mm na cor do tampo; 1.2. FRENTE confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor madeirado, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 2,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), dobradiças de metal com tratamento antioxidante modelo italiana de pressão com regulagem de prumo, puxadores perfil e aluminio com bordas arredondadas;	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA., PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 					
06	MESA PARA IMPRENSA 1.92x0,82x0,40 (LxAxP)	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor PRETO, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) 1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão, confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. 1.2. TAMPO das mesas será confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E</u>					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	<u>SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 				
07	BALCAO PARA PLENARIO 1,50x1,50x1,10x0,60 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor PRETO, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) devido ao piso ser desnivelado o móvel as laterais deverão ser de medidas diferentes na altura.	Unid.	01	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão, confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. 1.2. TAMPO das mesas será confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO LOCAL 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIÁRIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANÁLISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 					
TOTAL						R\$
LOTE 02 – CADEIRAS E LONGARINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO Cadeira de escritório: Giratória com braços. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 50 mm. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 460 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 14 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 50 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de no mínimo 490mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço estampada com no mínimo 75mm de largura.	Unid.	06		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Base Giratória com cinco hastes, produzidas em tubo de aço, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado sendo uma peça única curvada, sem emendas, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de mecanismo com 100 mm de curso, com o gás funcionando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Elementos metálicos da base giratória e do suporte do encosto construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016 Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho.					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

						
02	CADEIRA FIXA 4 PES Cadeira de escritório: Fixa 4 pés. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 25 mm. Largura mínima do encosto de 360 mm, extensão vertical mínima do encosto de 280 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 30 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de no mínimo 420mm e profundidade de superfície mínima de 400 mm. Estrutura fixa em formato 4 pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada, protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado. Suporte do encosto em tubo de seção cilíndrica de 3/4" de polegada, formando duas colunas paralelas soldadas na base. Elementos metálicos da estrutura construídos em tubo ou chapa de aço	Unid.	06		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. 					
03	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E BASE CROMADOS. Poltrona: Poltrona giratória de espaldar alto com apoio de cabeça, confeccionada em concha monobloco única, em compensado, multilaminado de no mínimo 15mm prensadas à quente, moldadas anatomicamente, com curvaturas para apoio lombar, e com tratamento imunizante. Encosto e assento cobertos por espuma moldada e molas ensacadas com espessura total de 130mm. Revestimento integral do assento e encosto em Vinil com costuras duplas na parte frontal do assento e encosto formando um desenho harmônico e proporcionando conforto e ventilação no uso da cadeira. Par de braços fixos, manufaturados em aço em formato oblongo cromado, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, apoios superiores revestidos em vinil Plus e estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. Base Giratória com cinco hastes, em alumínio polido, dotada de cinco	Unid.	02		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

rodízios duplos, giratórios, coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento com mecanismo relax e sob o assento e manípulo para regulagem da tensão. Dimensões aproximadas: Assento: 500mm de largura x 490mm de profundidade Encosto: 500mm de largura x 700mm de altura A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

						
04	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS MODELO CISNE E BASE CROMADA Poltrona de escritório: Poltrona giratória de espaldar alto com braços. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada com 14mm de espessura, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 65 mm com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que a superfície do encosto. Largura mínima do encosto de 480 mm, extensão vertical mínima do encosto de 610 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 14 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 65 mm de espessura mínima média predominante, com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que a superfície do assento. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras. Largura de no mínimo 490mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Revestimento do assento e do encosto em vinil Plus com costuras duplas que dão acabamento ao produto	Unid.	05		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Par de braços em formato ergonômico totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço, sendo que a parte anterior do braço fica suspenso. Base Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção elíptica cromada, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado no centro da estrela, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Suporte do encosto em chapa de aço com 76mm de largura e 5mm de espessura, com nervura central para reforço. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016 Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015.					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.					
					
TOTAL					R\$
TOTAL LOTE 01 + LOTE 02: R\$ (_____) TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data final definida para a entrega das propostas.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para montagem, frete e atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Declaro que os produtos ofertados são novos, não sendo de nenhuma maneira remanufaturados ou recondicionados.

Declaro que utilizarei mão de obra qualificada para a montagem dos móveis a serem fornecidos.

Declaro que os produtos ofertados possuem garantia de ____ (mínimo de 05 cinco) anos a contar do recebimento e aceite pela Administração.

...../....., de de 2024.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL, QUE PACTUAM
ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE IPERÓ E A
EMPRESA _____.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Raul Benedito Guazzelli, nº 45, Iperó/SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº XXX/2024**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº XXX/2024**, no qual os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este Contrato, independentemente de transcrição:



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Dispensa de Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 03 (três), contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

4.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), consoante valores unitários discriminado abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo de contratação direta.

LOTE 01 - MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA PLENARIO 1.00x0,82x0,68 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de	Unid.	02		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) na parte superior deverá ser arredondadas nas extremidades e na parte inferior da lateral deverá ter um design curvo entres as sapatas de regulagem acompanhando os detalhes da mesa existente 1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão deverá ter um design curvo entres as sapatas de regulagem acompanhando os detalhes da mesa existente confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão 1.2. TAMPO das mesas confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NORDIC TREND OU SIMILAR, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente). O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL					
---	--	--	--	--	--

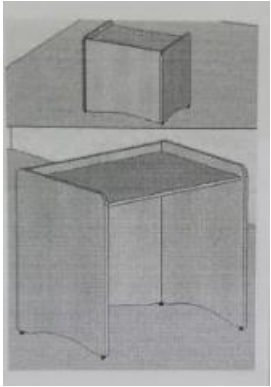


Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA., PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 					
02	MESA DELTA “L” PÉ PAINEL, COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Dimensões: L1: 1200 x L2: 1200 x P1: 600 x P2: 600 x 740mm Tampo: Formado por uma superfície única, medindo 1.200mm x 1.200mm, com profundidade de 600mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e	Unid.	06		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Deve conter um passacabo de poliestireno injetado, da mesma tonalidade que o tampo, sendo localizado 150 mm do vértice central. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. Saias: Duas saias, com altura mínima de 300mm, confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 15mm de espessura mínima, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. em chapa de MDP, na cor a ser definida. Em se tratando de saias estruturais, deverão ligar os pés painel a coluna de apoio central (do vértice). Laterais: Pé painel confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura entre 1 e 2,00mm. Os pés painéis deverão ser fixados sob a superfície com recuo de no mínimo					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

15mm e máximo 50mm das extremidades. O pé painel deverá conter uma canaleta produzida em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima 1mm, para passagem da fiação, ligando o chão até a extremidade superior. Coluna central: O pé de apoio central pode ser produzido em aço SAE 1010/1020, com seção quadrada (lado 100mm) ou circular (diâmetro 100mm) com espessura mínima de 1,5mm e suporte do nivelador produzido em aço SAE 1010/1020, com espessura de 4mm a 5mm. Acabamento em pintura eletrostática texturizada da mesma tonalidade que as saias, na cor maple ou marfim atenas, com no mínimo, 25mm de espessura. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura entre 1 e 2mm. A mesa deve conter duas calhas elétricas produzidas em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima 1mm, para passagem da fiação, ligando a coluna central às colunas laterais, com furação para instalação de no mínimo quatro tomadas de energia (2P+T) e duas de redes de dados e telefonia (ONGAM RJ45 – CAT 5 ou CAT 6). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008 - Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP,					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos. 					
03	MESA DE REUNIÕES COM CAIXA DE TOMADAS Dimensões: C: 5000 x P: 1000 x A: 730mm Tampo: Formado por uma superfície bipartida, medindo 1.000mm x 5.000mm, confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. O tampo superior deverá ter uma altura final de 735 a 750 mm. Saias: Saia, com altura de 300mm, na cor a ser definida, com espessura mínima de 15mm, do mesmo material e padrão de acabamento da superfície.	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Em se tratando de saia estrutural, deverá ligar os pés painel. Deverão ser fixadas aos pés painéis através de sistema de minifix ou rotofix, através de bucha com rosca tipo M6, pino metálico com rosca M6, e tambor em zamak com diâmetro de 15mm. Laterais: Pé painel confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Acabamento das bordas com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura e mesma cor do tampo. Deverá ser dotado de sapatas niveladoras de piso oitavado em nylon, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso zincado na cor prata. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura entre 1 e 2mm. Os pés painéis deverão ser fixados ao tampo principal através de sistema de minifix ou rotofix, através de bucha com rosca tipo M6, pino metálico com rosca M6, e tambor em zamak com diâmetro de 15mm. A mesa deve possuir 2 caixas de tomada embutidas no tampo, produzida em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura 1,2mm com pintura eletrostática pó da mesma tonalidade do tampo. A tampa articulada dá acesso ao kit com quatro tomadas 2P+T que atendem ao padrão					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, com duas tomadas RJ45 (Cat. 6). O fechamento encaixa perfeitamente na parte embutida e possui um compartimento para a fiação. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATÉ 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008. - Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010,					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	ABNT NBR 16332:2014 para o lote em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. - Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos. 					
04	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM BASE EM AÇO Dimensões: L 800 X P 500 X A 740MM Tampo confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti-reflexo. Cor: a definir. Corpo e portas em MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestido com BP texturizado, nas faces externas e internas cor a definir, fixação do	Unid.	03		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

corpo do armário através do sistema de tambor de giro com bucha. Borda de tampo revestida com fita PVC ou ABS na mesma cor do revestimento melamínico, com espessura mínimo de 2 mm, com perfeito acabamento entre a fita e a superfície. Todas demais bordas do tampo e corpo do armário devem ser revestidas com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com espessura mínima de 2 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm tanto na interface superior quanto na inferior da fita, Todos os bordos, incluindo das portas de abrir deverão ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo em estrutura por meio de bucha metálica de alta resistência. Estrutura da base confeccionada em quadro de tubo de aço, no mínimo 25 x 50mm espessura 1,5mm, aço carbono SAE 1006/1020, pintura eletrostática a pó, na cor preta, com quatro sapatasniveladoras em nylon injetado com diâmetro mínimo de 30 mm, na cor preta, parafuso em aço-carbono zincado, regulagem de altura de ± 20 mm, fixado no tubo de aço com sistema de rebite de rosca. Prateleira interna em MDP com espessura mínima de 25 mm, e mesmo acabamento, recuado 5cm da porta. Furação em toda extensão da lateral (com tolerância de 5cm na parte inferior e superior), a cada 32mm, para regulagem de prateleira, com sistema de pino auto travante ongam com rosca em zamak, encaixados em buchas embutidas nas laterais internas do móvel por sistema de rosca e peças plásticas encaixadas nas extremidades inferior da prateleira para travamento com os respectivos pinos facilitando a alteração conforme necessidade de uso. Não será aceito pinos diretos na madeira. Cada porta de abrir será fixada com duas dobradiças em zamak com eixo externo e abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária. Batente das portas em					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

perfil de aço SAE 1006/1020 e cada porta com um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, na cor do móvel. Fechadura tipo cremona metálica com fechamento simultâneo em 4 posições, com duas peças de chaves cada A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. Os documentos exigidos abaixo deverão ser apresentados juntamente com as amostras ou documento de habilitação: - Apresentar para os itens Mesas de Trabalho e Reunião: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008. - Apresentar para os itens Armários e gaveteiros: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2008. - Apresentar para os itens Estações de Trabalho: o Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13967:2011. - Apresentar para esse item do lote o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. - Apresentar para esse item do lote o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628-3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018,					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014. - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. - Apresentar para esse item do lote laudo comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Apresentar laudo NBR 17088: 2023 - Corrosão por exposição à névoa salina 1400 horas — Métodos de ensaio. - Apresentar laudo NBR 11003:2023 - Apresentar laudo NBR 10443:2023 - Apresentar Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados, com validade, vigência na data da					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.; Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. - Apresentar para os itens relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) - Apresentar para esse o item o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. - Apresentar certificado de conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO para a ABNT NBR 16332:2014 para o lote					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	em nome do fabricante da fita ou do fabricante dos mobiliários. - Declaração de garantia emitido pelo licitante e fabricante do mobiliário de forma solidária, se comprometendo a efetuar os serviços de assistência técnica e garantia pelo período de 2 anos para defeitos de fabricação. - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca modelo, fabricante e especificação técnica. Agente de Contratação poderá solicitar amostras dos produtos no prazo de 3 dias úteis a contar da solicitação, para verificação do atendimento ao edital e seus anexos. 					
05	ARMARIO PARA CAFÉ – 0,50 x 1,00x0,55 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. Laterais confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor madeirado, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 2,0	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), fundo 15 mm na cor do tampo; 1.2. FRENTE confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor madeirado, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 2,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), dobradiças de metal com tratamento antioxidante modelo italiana de pressão com regulagem de prumo, puxadores perfil e alumínio com bordas arredondadas; O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA., PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 					
06	MESA PARA IMPRENSA 1.92x0,82x0,40 (LxAxP) 1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor PRETO, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) 1.2. FRENTE das mesas deverá ser até o chão, confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. 1.2. TAMPO das mesas será confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DOS PADROES DE CORES DAS MESAS EXISTENTE 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO. <u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 					
07	BALCAO PARA PLENARIO 1,50x1,50x1,10x0,60	Unid.	01		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

1. Os Móveis Planejados deverão ser confeccionados seguindo criteriosamente as seguintes especificações técnicas; 1.1. LATERAIS: confeccionado em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor PRETO, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita borda ABS de 1,0 mm de espessura na cor do tampo coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente) devido ao piso ser desnivelado o móvel as laterais deverão ser de medidas diferentes na altura. 1.2. FRENTE das mesas deverá ser ate o chão, confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. 1.2. TAMPO das mesas será confeccionada em fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura com revestimento de laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto, acabamento com revestimento em ambas as faces, acabamento com fita borda 1,0 mm de espessura coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente), até o chão. O EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO LOCAL 02 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBTER TODAS INFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CAMARA JUNTO AO CREDENCIAMENTO.					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

<u>COMPROVAÇÃO DA ERGONOMIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE ITENS DE MOBILIARIOS EM MADEIRA, PARA SER APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA EM 5 DIAS</u> - CARTA DO FABRICANTE DE GARANTIA 36 MESES. - APRESENTAR AMOSTRA DE CORES PARA APROVAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ANALISE ERGONOMICO ASSINADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARANDO QUE A EMPRESA FABRICA SEUS MÓVEIS DENTRO DO PADRÃO DE ERGONOMIA NR 17. COM FIRMA RECONHECIDA. 						
TOTAL						R\$
LOTE 02 – CADEIRAS E LONGARINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO Cadeira de escritório: Giratória com braços. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 50 mm. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 460 mm. Assento: estruturado em compensado	Unid.	06		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

multilaminado anatômico de espessura mínima de 14 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 50 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de no mínimo 490mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço estampada com no mínimo 75mm de largura. Base Giratória com cinco hastes, produzidas em tubo de aço, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado sendo uma peça única curvada, sem emendas, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de mecanismo com 100 mm de curso, com o gás funcionando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura.					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Elementos metálicos da base giratória e do suporte do encosto construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016.Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016Determinação de					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. 					
02	CADEIRA FIXA 4 PES Cadeira de escritório: Fixa 4 pés. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 25 mm. Largura mínima do encosto de 360 mm, extensão vertical mínima do encosto de 280 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 30 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de no mínimo 420mm e profundidade de superfície mínima de 400 mm. Estrutura fixa em formato 4 pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada,	Unid.	06		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado. Suporte do encosto em tubo de seção cilíndrica de 3/4" de polegada, formando duas colunas paralelas soldadas na base. Elementos metálicos da estrutura construídos em tubo ou chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATÉ 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa a 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % a 75%,					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016 Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

	NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. 					
03	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E BASE CROMADOS. Poltrona: Poltrona giratória de espaldar alto com apoio de cabeça, confeccionada em concha monobloco única, em compensado, multilaminado de no mínimo 15mm prensadas à quente, moldadas anatomicamente, com curvaturas para apoio lombar, e com tratamento imunizante. Encosto e assento cobertos por espuma moldada e molas ensacadas com espessura total de 130mm. Revestimento integral do assento e encosto em Vinil com costuras duplas na parte frontal do assento e encosto formando um desenho harmônico e proporcionando conforto e ventilação no uso da cadeira. Par de braços fixos, manufaturados em aço em formato oblongo cromado, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco,	Unid.	02		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

apoios superiores revestidos em vinil Plus e estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. Base Giratória com cinco hastes, em alumínio polido, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento com mecanismo relax e sob o assento e manípulo para regulagem da tensão. Dimensões aproximadas: Assento: 500mm de largura x 490mm de profundidade Encosto: 500mm de largura x 700mm de altura A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

						
04	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS MODELO CISNE E BASE CROMADA Poltrona de escritório: Poltrona giratória de espaldar alto com braços. Encosto: estruturado em madeira anatômica multilaminada com 14mm de espessura, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 65 mm com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que a superfície do encosto. Largura mínima do encosto de 480 mm, extensão vertical mínima do encosto de 610 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 14 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 65 mm de espessura mínima média predominante, com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que a superfície do assento. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras. Largura de no mínimo 490mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Revestimento do assento e do encosto em vinil Plus com costuras duplas que dão acabamento ao produto	Unid.	05		R\$	R\$



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Par de braços em formato ergonômico totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço, sendo que a parte anterior do braço fica suspenso. Base Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção elíptica cromada, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado no centro da estrela, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Suporte do encosto em chapa de aço com 76mm de largura e 5mm de espessura, com nervura central para reforço. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM ATE ATE 24 HRS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho. - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016 Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015.					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.					
					
TOTAL					R\$
TOTAL LOTE 01 + LOTE 02: R\$ (_____)					

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, como por exemplo custo com montagem e frete dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a prestação do serviço e fornecimento dos materiais, mediante apresentação e aceitação da



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Iperó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

6.2.1. Deverá constar na Nota Fiscal: “Dispensa de Licitação nº XX/2024”, bem como o número da Ordem de Serviço.

6.3. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a)** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b)** contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

6.4. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 6.1 deste contrato, a partir da data de sua reapresentação.

6.5. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

6.5.1. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC-BRASIL (FGV), conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

6.6. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

6.7. A Contratante, no ato do pagamento efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___ / ___ / ___ (DD/MM/AAAA).



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica dos serviços prestados caso haja necessidade;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.27. Prestar os serviços (montagem) e fornecimento dos materiais solicitados em até 45 (quarenta e cinco dias) após o recebimento da ordem de serviço ou Contrato, em atendimento às especificações do termo de referência;

9.28. Prestar garantia quanto aos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar do recebimento e aceite pela Administração;

9.27. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não será exigida garantia contratual para a contratação em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

13.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Iperó/SP, sob a (s) fonte (s) XX - XX.XX.XX.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL E DO PREPOSTO

17.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações.

17.4. A execução e fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

17.5. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Fica constituído(a) como preposto(a) para representar a Contratada durante a execução dos serviços, o(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 118 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

17.7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

17.9. A contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

18.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 para sua completa eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO

21.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Iperó, ____ de _____ de 2024.

CMI: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

CONTRATADA: _____



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO IV DO EDITAL - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iperó/SP, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO V DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À
DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CÂMARA DE IPERÓ, CNPJ n.º 46.634.085/0001-60

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATO DE ORIGEM: N.º XX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iperó/SP.

VALOR: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Iperó/SP, XX de XXXXX de 2024.

Pelo CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Presidente

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X SSP/SP

Data de nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial: Rua XXXX, XX, Bairro XXXXX, CEP: XX.XXX-XXX.

E-mail institucional: XXXXX@ipero.sp.gov.br

E-mail pessoal: XXXXX@XXX.XXX

Telefone(s): (XX) XXXX-XXXX

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO VI DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Dispensa de Licitação nº/2024 - Processo Administrativo nº/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade....., CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensão de licitar e contratar com a Câmara de Iperó;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Iperó/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos ou serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

...../....., de de 2024.

(Assinatura)

Razão Social
Nome e assinatura do representante

RG nº.....



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO VII DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO FISCAL

Dispensa de Licitação nº/2024 - Processo Administrativo nº/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade
....., estado, cidade, CEP:, neste
ato representada por, portador do RG
....., inscrito no CPF nº, residente e
domiciliado na rua, nº, bairro, cidade,
estado, cidade, CEP:,
DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens
legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º
damesma lei;

✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos
com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do
art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

...../....., de de 2024.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO VIII DO EDITAL – MINUTA DE TERMO DE ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE E SIGILO COM PRESTADORES DE
SERVIÇO/FORNECEDORES (LGPD)

Dispensa de Licitação nº/2024 - Processo Administrativo nº/2024

Pelo presente Termo de Acordo de Confidencialidade e Sigilo (o “Termo”), a Câmara Municipal de Iperó/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada “Câmara”, e o prestador de serviços/fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado “Prestador de Serviço/Fornecedor”, celebram o presente Termo de Acordo de Confidencialidade e Sigilo nos termos abaixo.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer as condições para proteção das informações confidenciais e sigilosas que sejam objeto de compartilhamento entre a Câmara e o Prestador de Serviço/Fornecedor.

1.2. Para fins deste Termo, entende-se por “Informação Confidencial” todas as informações e/ou documentos que tenham relação com as atividades desenvolvidas pela Câmara, seus processos, procedimentos, projetos, negócios, contratos, estratégias, pesquisas, estudos, dados técnicos, financeiros, comerciais, jurídicos, administrativos, contábeis, dentre outros, de natureza sigilosa ou confidencial, que sejam compartilhados entre as partes, de forma escrita, oral ou eletrônica.

2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

2.1. A Câmara Municipal de Iperó/SP se compromete a fornecer ao Prestador de Serviço/Fornecedor somente as informações estritamente necessárias ao desempenho das atividades contratadas, nos termos do contrato firmado entre as partes.

2.2. A Câmara Municipal de Iperó/SP deverá instruir o Prestador de Serviço/Fornecedor quanto à confidencialidade e sigilo das informações compartilhadas, bem como às diretrizes de segurança da informação, devendo o Prestador de Serviço/Fornecedor adotar todas as medidas necessárias para garantir a sua segurança e inviolabilidade.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

2.3. A Câmara Municipal de Iperó/SP deverá zelar pela segurança das informações compartilhadas, adotando as medidas necessárias para sua proteção, evitando seu extravio, uso indevido, cópia não autorizada ou qualquer forma de acesso não autorizado, inclusive em relação a eventuais terceiros contratados pelo Prestador de Serviço/Fornecedor.

2.4. A Câmara Municipal de Iperó/SP se compromete a comunicar imediatamente o Prestador de Serviço/Fornecedor em caso de qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação das informações compartilhadas.

3. DO COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

3.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR obriga-se a manter em sigilo todas as informações, documentos, dados e demais informações confidenciais que tiver acesso em razão do contrato firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las ou utilizar-se delas para qualquer finalidade que não seja o cumprimento das obrigações assumidas no contrato, salvo mediante prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP.

3.2. O sigilo e a confidencialidade a que se refere a cláusula anterior deverão ser mantidos pelo PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR inclusive após a conclusão da prestação dos serviços/fornecimentos.

4. DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR não poderá utilizar as informações e documentos aos quais tenha tido acesso em razão da prestação de serviços em benefício próprio ou de terceiros, sem a prévia e expressa autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP.

4.2. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR obriga-se a utilizar as informações, dados e documentos acessados em razão da prestação de serviços única e exclusivamente para o cumprimento das obrigações contratuais.

5. Da obrigação de devolução e destinação das informações

5.1. Após a conclusão da prestação dos serviços, o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR deverá devolver à CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP todos os documentos e informações em seu poder, incluindo as cópias e registros.

5.2. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR obriga-se a destinar as informações, dados e documentos acessados única e exclusivamente para o cumprimento das obrigações contratuais, e, uma vez encerrada a prestação dos serviços, deverá eliminá-los, inutilizá-los.



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

6. DAS PENALIDADES

6.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR que descumprir o presente Termo estará sujeito às penalidades previstas em lei, regulamento ou norma interna da CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP.

6.2. Além das sanções previstas em lei, regulamento ou norma interna da CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR que descumprir o presente Termo estará sujeito à responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação aplicável.

7. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Termo terá vigência enquanto o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR tiver acesso às informações e dados confidenciais, em decorrência do cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, mediante comunicação escrita ao PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes.

9. DA ACEITAÇÃO

9.1. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Confidencialidade e Sigilo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iperó, ____ de _____ de 2024.

CMI: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente

PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR: _____

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
ANEXO IX DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
DE VISTORIA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Dispensa de Licitação nº/2024 - Processo Administrativo nº /2024

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas para o prédio da Câmara Municipal de Iperó/SP.

A empresa, com sede à,
na cidade de, Estado de, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº, por
intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade RG nº-SSP-..... e do CPF nº
..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para
cumprimento da habilitação da licitação em referência, que **RENUNCIOU** a
realização de visita no local onde será executada os serviços e fornecimentos, objeto
da contratação em epígrafe.

Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando
familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de
todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta,
assumindo toda responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao
desconhecimento das reais condições.

...../....., de de 2024.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº